



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA.

REQUISIÇÃO

Eu, José Carlos de Oliveira, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, **REQUISITA**, a Comissão de Licitação, a Abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

São João da Mata MG, 03 de março de 2022.



José Carlos de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Ao Senhor Prefeito Municipal

Haja vista a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

Conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais: solicita a autorização para a abertura de processo licitatório para esta finalidade.

São João da Mata MG, 03 de março de 2022.

Luana Pratezi Penha da Silva
Responsavel pelo setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Solicitação

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SETOR DE COMPRAS

Solicito abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

Assim sendo solicito ao setor de compras que proceda a pesquisa de preço de mercado a ser realizada, sobre os valores **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**, para que de prosseguimento ao processo.

SÃO JOÃO DA MATA, 04 de março de 2022.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PEDIDO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

EMPRESA: JOSE ANTONIO DA SILVA ME

ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE PAIVA 820

CIDADE: SÃO JOAO DA MATA

TEL.: 35999483739

CNPJ: 01337667000147

Email: mirianery2010@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
1. /	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
2. /	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
3. /	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
4. /	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	180,00	90,000,00
5. /	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
6. /	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
7. /	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 6 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



8. ✓	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500		
9. ✓	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidraulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	150.00 ✓	75.000.00
10. ✓	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plaina (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	150.00 ✓	75.000.00
11. ✓	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	150.00 ✓	75.000.00

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

São João da Mata/MG, 09/03/2022

Jose Antonio da Silva

JOSE ANTONIO DA SILVA

01.337.667/0001-47

JOSE ANTÔNIO DA SILVA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PEDIDO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG .

EMPRESA: Saul do Nascimento Vilhena LTDA						
ENDEREÇO: Rua José Eugênio nº90						
CIDADE: São João da Mata				TEL.: (35) 998239099		
CNPJ: 40.188.854/0001-68				Email: saulvilhena1@gmail.com		
Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total	
1.	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500			
2.	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	330,00	/	
3.	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	230,00	/	
4.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	200,00	/	
5.	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	300,00	/	
6.	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	200,00	/	

Saul do N. Vilhena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



7.	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 6 M³, incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	150,00	
8.	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	250,00	
9.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidráulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	120,00	
10.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plana (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	120,00	
11.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	120,00	

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

São João da Mata/MG, 14 / 03 /2021

Saul do Nascimento Vilhena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Assinatura do Representante Legal

Saul do Nascimento Velho

Tratorvale

POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual 525.178.968.0002 – CNPJ 05.091.121/0001-00

E-mail : tratorvale@hotmail.com

ORÇAMENTO

Empresa: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Endereço: Av. Pref. Olavo Gomes De Oliveira 1.905/1 – Bairro Jardim Olímpico – Pouso Alegre – MG - MG -

CNPJ: 05.091.121/0001-00

IE: 525178.968.0002

TEL: (35) 3425-0304

E-mail: tratorvale@hotmail.com

CONTATO: Thays Guimarães



Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
1.	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	240,00	R\$ 120.000,00
2.	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	350,00	R\$ 175.000,00
3.	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	350,00	R\$ 175.000,00
4.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	170,00	R\$ 85.000,00
5.	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	260,00	R\$ 130.000,00
6.	Locação de Caminhão Trúck Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	180,00	R\$ 90.000,00
7.	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 6 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	140,00	R\$ 70.000,00

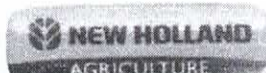
CASE

CATERPILLAR®

JCB



RANDON



KOMATSU



Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1905/1 – Jardim Olímpico - Pouso Alegre/ MG
Tel. fax: (35) 3425-0304 (35) 3423-9329 Cel.: (35) 9939-4893

Tratorvale

POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual 525.178.968.0002 – CNPJ 05.091.121/0001-00

E-mail: tratorvale@hotmail.com



8.	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	220,00	R\$ 110.000,00
9.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidraulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	200,00	R\$ 100.000,00
10.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plaina (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	200,00	R\$ 100.000,00
11.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	250,00	R\$ 125.000,00

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Pouso Alegre, 15 de Março de 2022.

TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ: 05.091.121/0001-00

Thays Aparecida Nunes Guimarães – Procuradora

05.091.121/0001-00

TRATORVALE POUSO ALEGRE
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

AV PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 1905/01
JD OLIMPICO - CEP: 37.558-420

POUSO ALEGRE - MG

CASE

CATERPILLAR®

JCB

MASSEY FERUGSON

RANDON

NEW HOLLAND
AGRICULTURE

KOMATSU

JOHN DEERE

Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1905/1 – Jardim Olímpico - Pouso Alegre/ MG
Tel. fax: (35) 3425-0304 (35) 3423-9329 Cel.: (35) 9939-4893



GALÍCIA

Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda.
 CNPJ: 21.256.749/0001-74 - Insc. Estadual 002451447.0058



COTAÇÃO

Empresa: GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

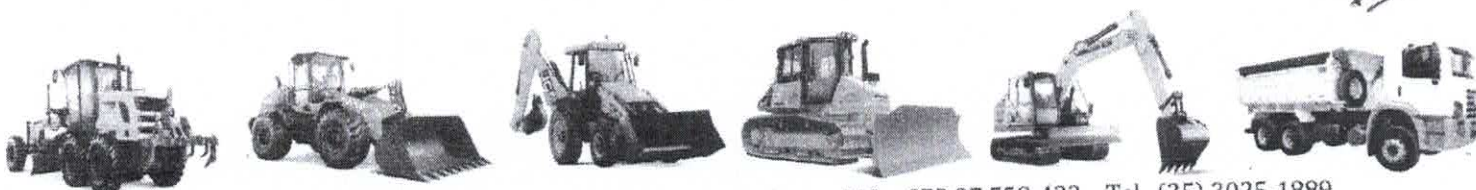
Endereço: RUA VITORIO FERRACIOLI Nº 76 JARDIM OLÍMPICO – POUSO ALEGRE – MG

CNPJ: 21.256.749/0001-74

E-mail: galiciamaquinas@gmail.com

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
1.	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	245,00	R\$ 122.500,00
2.	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M ³ , peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	360,00	R\$ 180.000,00
3.	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M ³ . Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	360,00	R\$ 180.000,00
4.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M ³ , peso operacional minimo de 7.100 KG, profundidade de escavação maxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	175,00	R\$ 87.500,00
5.	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	260,00	R\$ 130.000,00

RSantos





GALÍCIA

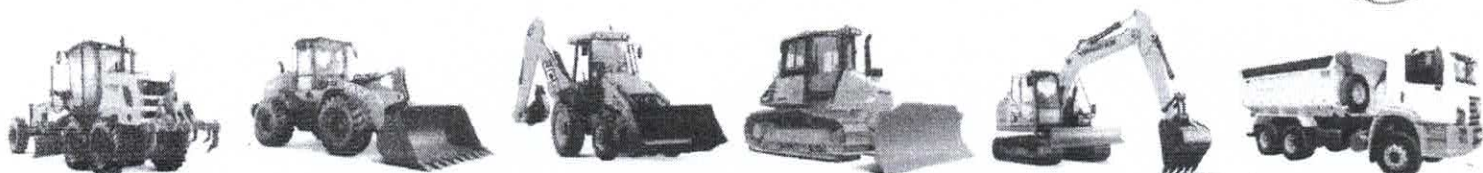
Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda.
 CNPJ: 21.256.749/0001-74 - Insc. Estadual 002451447.0058



6.	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 12 M ³ , incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	185,00	R\$ 42.500,00
7.	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 6 M ³ , incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	140,00	R\$ 70.000,00
8.	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	225,00	R\$ 112.500,00
9.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidráulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	210,00	R\$ 105.000,00
10.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plaina (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	210,00	R\$ 105.000,00
11.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	260,00	R\$ 130.000,00

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for

R. Santos





GALÍCIA

Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda.
CNPJ: 21.256.749/0001-74 - Insc. Estadual 002451447.0058



necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

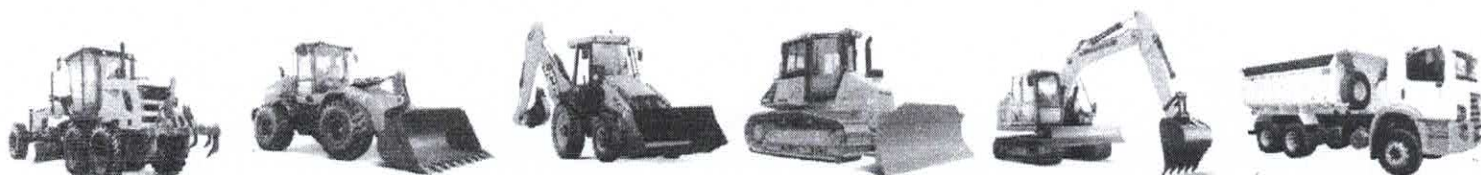
Pouso Alegre, 11 de Março de 2022.



GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 21.256.749/0001-74

Reginaldo Alves dos Santos - Aux Adm.



Rua: Vitório Ferraciolli, 76 - Jardim Olímpico- Pouso Alegre - MG - CEP 37.558-423 - Tel. (35) 3025-1889
Email: galiciamaquinas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÃO JOÃO DA MATA, 15 de março de 2022.

Solicito a Vossa Senhoria que informe a existência de **PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** para a competente Abertura de Processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, para tanto, encaminho os documentos relacionados abaixo:

1. Termos de Referência contendo as especificações técnicas e o detalhamento do objeto, devidamente assinados pelos responsáveis;
2. Pesquisa de mercado contendo os descontos médios encontrados para cada item, conforme segue:

Tabela de preço médio. O Valor preço total máximo R\$ 1.227.708,30 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oito reais e trinta centavos), para futura e eventual contratação, para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Municipais.

Atenciosamente

Luana Pratezi Penha da Silva
Responsavel pelo setor de compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

1.2 Especificação do objeto e quantitativo

Item	Descrição	Und	Quant
1.	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
2.	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
3.	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
4.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional minimo de 7.100 KG, profundidade de escavação maxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
5.	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
6.	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
7.	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 6 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500
8.	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustivel, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500
9.	Locação de trator agricola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidraulica. Incluindo Motorista, Combustivel, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500
10.	Locação de trator agricola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plaina (lamina) Agricola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustivel, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500
11.	Locação de trator agricola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado	HS	500



	e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.		- MG -
--	---	--	--------

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação, objeto do presente certame, a necessidade da Prefeitura em promover a manutenção e a melhoria das estradas do Município. É certo que as estradas vicinais são de fundamental importância para a integração entre a zona urbana e rural. Através destas vias municipais é realizado o transporte dos cidadãos, dos insumos agrícolas, da produção rural e do transporte escolar que atende todos os estudantes da zona rural de forma universalizada. Assim, a manutenção constante e a melhoria destas vias constituem uma necessidade imperiosa, de inquestionável interesse público. Por outro lado, a Prefeitura Municipal não dispõe de todas as máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços de infraestrutura de manutenção de estradas. Desta forma, justifica o presente certame e motiva a contratação de empresa para prestar este serviço. Por fim, reitera-se que com a pretensa contratação as demais máquinas e equipamentos que a Prefeitura dispõe serão otimizados, uma vez que a frota poderá trabalhar de forma integrada, otimizando a abertura de estradas e a retirada de cascalho, diminuindo a capacidade ociosa dos caminhões e demais máquinas.

A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Unidades Solicitantes do Município de São João da Mata, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supra

As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico: Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, por se tratar de um município de pequeno porte, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico. Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade e que não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de



vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada; bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento; Sendo, assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. Só será aceito os materiais que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais em no máximo 05 (cinco) dias a contar do dia útil subsequentes ao envio da Ordem de fornecimento, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.
- 3.3. O material deverá ser de qualidade comprovada, podendo serem rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam ao padrões exigidos.
- 3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- 3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.7. Arcar com toda despesas com o frete com a locomoção dos materiais até a garagem da Prefeitura Municipal na cidade de São João da Mata (MG), sem custos adicionais.
- 3.8. Na ocasião da assinatura do contrato, a contratante poderá requerer cópia autenticada dos documentos (certificado de registro e licenciamento / seguro obrigatório / IPVA) das máquinas e equipamentos, conforme especificação no Anexo I, deste Edital.
- 3.9. As despesas com combustíveis, lubrificações, lavagens, peças, manutenção (reparos mecânicos necessários à sua manutenção preventiva e/ou corretiva, pneus, motorista, encargos, impostos e outros mais dos veículos, serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 3.10. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, sem interrupção do serviço, qualquer um dos motoristas/operadores cujo desempenho, saúde, conduta moral ou profissional seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória ao interesse do serviço. A solicitação de substituição será escrita e encaminhada pela Fiscal do contrato, facultada a apresentação de motivos.
- 3.11. O transporte dos equipamentos até o local de trabalho ocorrerá sempre por conta da empresa detentora da ata de registro de preços, cabendo a esta o embarque, traslado, desembarque e locomoção até o canteiro de serviços, sendo todos os custos incluídos no preço unitário da proposta comercial final apresentada ao pregoeiro.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega do material no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento do material (s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

6.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais em no máximo 05 (cinco) dias a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento.



7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados após fechamento mensal – Contagem de horas trabalhadas no período de 30 dias, mediante planilha de medição dos serviços - e contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

7. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS

O Valor máximo global aceito no presente certame será de no máximo R\$ 1.227.708,30 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oito reais e trinta centavos), conforme mapa de preços em anexo.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 O custo estimado total da presente contratação é o que consta no item 8 do termo de referência.

9.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações de órgãos públicos, de sites especializados e junto a fornecedores, conforme segue.

10.0. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE).

10.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

10.2. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

São João da Mata (MG), 15 de março de 2022.

José Carlos de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001



PEDIDO Nº 000125/2022

Local do Pedido
01 - Sec. Administração E Fazenda

Data da Cotação
15/03/2022

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	2	242,5000	121.250,00
00000002	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	3	346,6667	173.333,35
00000003	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva	Hora	500,0000	3	313,3333	156.666,65
00000004	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	4	181,2500	90.625,00
00000005	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	3	273,3333	136.666,65
00000006	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva	Hora	500,0000	3	188,3333	94.166,65
00000007	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 6 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	3	143,3333	71.666,65
00000008	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustivel, Manutenção Preventiva E Corretiva.	Hora	500,0000	3	231,6667	115.833,35
00000009	Locação de trator agricola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidraulica. Incluindo Motorista, Combustivel, Manutenção Preventiva E Corretiva.	Hora	500,0000	4	170,0000	85.000,00
00000010	Locação de trator agricola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plana (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustivel, Manutenção Preventiva E Corretiva	Hora	500,0000	4	170,0000	85.000,00
00000011	Locação de trator agricola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de	Hora	500,0000	4	195,0000	97.500,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



Página: 00002

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	MG Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------	----------------------	------------	-------------	----------------------	-------------

600 litros sem barras com 2 enroladores,
com mangueira de 50 metros de cada
lado e duas lanças para pulverização.
Incluindo Motorista, Combustível,
Manutenção Preventiva E Corretiva.

TOTAL 1.227.708,30

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Ao Setor de compras

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÃO JOÃO DA MATA, 15 de março de 2022.

Em resposta à solicitação de informação sobre a existência de **PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, para atender as necessidades dos setores do município de SÃO JOÃO DA MATA, após análise dos documentos a este Departamento encaminhado informo que: **Há rubrica orçamentária para despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.05.02.15.452.0060.2120.3.3.90.39.00 - Departamento Municipal de Serviços e Obras Publicas - Conservação das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha 262

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

ELOIR DE PAULA LEAL
CRC-MG 094855/O- 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Solicitação

DO: SETOR DE COMPRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira, para a competente Abertura de Processo Licitatório para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**

Preço Médio: O Valor global do preço médio é R\$ 1.227.708,30 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oito reais e trinta centavos),

Por se tratar de Pregão Registro de Preços, estima-se um gasto de um montante de 30% dos quantitativos registrados, ou seja, em torno Valor total estimado para a contratação de R\$ 368.312,49 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos), sendo certo que as ordens de fornecimento somente serão emitidas, após a confirmação da disponibilidade financeira.

SÃO JOÃO DA MATA, 15 de março de 2022.

Luana Pratezi Penha da Silva
Responsavel pelo setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06




ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DO: DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
PARA: SETOR DE COMPRAS

Em atendimento ao solicitado, cumpro informar que temos a disponibilidade financeira, tendo em vista que os valores apresentados não serão necessariamente contratados, tratando –se apenas de estimativas, e somente será realizado o evento, após a confirmação da disponibilidade financeira que atenda o custeio para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**

SÃO JOÃO DA MATA, 15 de março de 2022.



Ana Maria do Prado Fernandes
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



DESPACHO

Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, determino que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo, na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e que o mesmo tenha o Parecer Jurídico da autoridade competente.

SÃO JOÃO DA MATA, 15 de março de 2022.



Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**“DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ, Prefeito Municipal de São João da Mata,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Permanente de Licitação para atuar conforme legislação pertinente nos certames a serem instaurados por este Município, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Rosimeire Eunice Vieira Negrão;
- II – Membros: Luana Pratezi Penha da Silva e Jaqueline de Paula Ferreira;
- III – Suplente: Regiane Nogueira Domingues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João da Mata, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: PREGOEIRO

Nos termos da norma legal, autorizo a abertura do processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços tendo em vista que somente serão realizados as aquisições desde que haja disponibilidade financeira, logo a modalidade registro de preços enquadra nos requisitos da presente contratação, pois esta, não obriga ao Município a contratar nos quantitativos estimados, portanto determino que o presente seja autuado, numerado e protocolado observado a lei em vigor.**

SÃO JOÃO DA MATA, 15 de março de 2022

Rosimeire Eunice Vieira Negrão
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ, Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem conforme legislação pertinente nos certames a serem instaurados por este Município, composta pelos seguintes membros:

- I – Pregoeira: Rosimeire Eunice Vieira Negrão;
- II – Equipe de Apoio: Luana Pratezi Penha da Silva e Jaqueline de Paula Ferreira;
- III – Suplente: Regiane Nogueira Domingues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João da Mata, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PROCESSO:	047/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Ficha 262
RECURSOS:	Próprios da Administração Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março de 2022, na Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, autou os documentos de licitação e para constar, faço a presente autuação.

Rosimeire Eunice Vieira Negrão
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0017/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2022

Processo Administrativo n.º : 0047/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG
PELO FAX: (35) 3455.1122 OU PELO E-MAIL licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0017/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0017/2022
TIPO: Menor Preço Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 29/03/2022 às 13:30 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 0048/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em que a sessão pública ocorrerá às **13:30 horas do dia 29 de março de 2022**, em sua sede situada à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRO: ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
EQUIPE DE APOIO: LUANA PRATEZI PENHA DA SILVA, JAQUELINE DE PAULA FERREIRA.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 29/03/2022
HORA: Às 13:30 Horas

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
DATA LIMITE: DIA: 29/03/2022
HORA: Às 13:30 horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- Anexo IV – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
- 05 - Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
- 06 – Anexo VI – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
- 07 – Anexo VII – Termo de Referência;
- 08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.
- 09 - Anexo IX – Declaração ME OU EPP.
- 10 - Anexo X - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público.



Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Habilitação;

O Anexo V e X deverão ser acondicionado no envelope n. 02 –

Proposta Comercial.

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 –

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 004 de 2013.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolizar o pedido, exclusivamente, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata (MG), cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no ANEXO I, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OBEDECENDO À PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e o Vencedor do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus respectivos anexos.

3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.



3.3. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

3.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.8. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.9 Considerando a situação de pandemia do COVID-19 confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), solicitamos que todos os licitantes higienizem suas mãos, tragam e utilizem máscara no dia do certame e mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 metros, a fim de diminuir as chances de contágio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora).

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.



4.6. Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (Anexo IX);

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela Pregoeira.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2022
SESSÃO PÚBLICA DIA: 29/03/2022 às 13:30 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. O licitante deverá ser enviado em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Marca e/ou Descrição do Item Ofertado.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.



5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial no "Termo - de Compromisso", conforme modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive ou CD), para facilitar na apuração dos preços.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

HABILITAÇÃO

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

7.1.1 – PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

7.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

7.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3 – PROVA DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade da certidão.

7.1.4 – PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1 - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – (no mínimo 01).

7.4 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da Republica, conforme Modelo do Anexo V.

7.5 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Anexo X);

7.6. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.7. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste EDITAL, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2022
SESSÃO PÚBLICA DIA: 29/03/2022 às 13:30 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)



E DA ABERTURA:

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.
- 8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:
- 8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.4. No julgamento das propostas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.
- 8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.
- 8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.
- 8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;
- 8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;
- 8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;
- 8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;
- 8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.
- 8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).



8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.3 Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.5 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover, quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao (à) Pregoeira (a) e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 09:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.